



## COMUNICADO Nº 01/2026

### REAJUSTE SALARIAL 2026 E OUTRAS INFORMAÇÕES O SIEEESP E A FEPPAAE

Conforme disposto em convenção coletiva de trabalho 2025/2027, divulgam os percentuais de reajuste salarial e outras informações pertinentes.

1. REAJUSTE SALARIAL EM 2026: A partir de 1º de março de 2026 os salários dos PROFESSORES e AUXILIARES deverão ser reajustados em 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento), sobre os salários devidos em 1º de março de 2025.

2. ESCOLAS QUE NÃO PAGARÃO PLR OU ABONO ESPECIAL EM 2026: A partir de 1º de março de 2026, os salários dos PROFESSORES e AUXILIARES dessas Escolas deverão ser reajustados em 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) sobre os salários devidos em 1º de março de 2025.

3. PLR OU ABONO ESPECIAL: As Escolas deverão pagar a seus PROFESSORES e AUXILIARES, até o dia 15 de outubro de 2026, a título de Participação nos Lucros ou Resultados ou Abono Especial a parcela correspondente a 18% (dezoito por cento) da remuneração salarial bruta do mês do pagamento.

4. PISO SALARIAL DOS PROFESSORES: para o período compreendido entre 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027:

a) R\$ 1.939,41 neste valor já incluído o DSR, por jornada de 22 horas semanais, para PROFESSORES que lecionam em Escolas que só tenham cursos de educação infantil;

b) R\$ 2.167,29, neste valor já incluído o DSR, por jornada de 22 horas semanais, para PROFESSORES de educação infantil e de ensino fundamental, até o 5º ano, que lecionam nas demais Escolas;

c) R\$ 25,70 por hora-aula, para PROFESSORES que lecionam no ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, ou no período noturno, nos níveis fundamental e médio;

d) R\$ 28,54 por hora-aula, para PROFESSORES que lecionam no ensino médio;

e) R\$ 27,14 por hora-aula, para PROFESSORES que lecionam em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e em cursos de educação profissional técnica de nível médio;

f) R\$ 39,83 por hora-aula, para PROFESSORES que lecionam em cursos pré-vestibulares.

OS VALORES ACIMA DEFINIDOS DEVERÁ SER ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 5% de hora atividade E OBSERVAR O DISPOSTO NA CLÁUSULA “COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL COLETIVA” ATIVIDADE DA NORMA.

5. PISO SALARIAL 2026 PARA A CATEGORIA DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR: Fica estabelecido o valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), por jornada



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE SUMARÉ E REGIÃO  
SINPRO ANHANGUERA**

Rua Geraldo de Souza, 49, Jardim São Carlos, Sumaré-SP Fone: (19) 9.9172-7053

e-mail: contato@sinproanhanguera.org.br

website: www.sinproanhanguera.org.br

de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para o período compreendido entre 1º de março de 2026 e 28 de fevereiro de 2027.

6. ESCOLAS QUE PAGAM O PISO SALARIAL: As Escolas que remuneram os seus PROFESSORES e AUXILIARES pelo piso salarial também, estão obrigadas a conceder a Participação nos Lucros ou Resultados ou Abono Especial, nos termos do item 3 acima.

7. CESTA BÁSICA “IN NATURA”: No mínimo 30 quilos de alimentos “in natura”, a partir de 1º de março de 2026, aos PROFESSORES e AUXILIARES.

8. CARTÃO ALIMENTAÇÃO OU VALE-ALIMENTAÇÃO: Valor mínimo de face do cartão/vale alimentação a partir de 1º de março de 2026 é de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais). A partir de 1º de março a Escola deverá aplicar o índice de 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento) ao valor de face do vale-alimentação ou cartão alimentação já praticado em fevereiro de 2026. O valor resultante deverá ser igual ou superior a R\$ 205,00. Caso seja inferior, a Escola deverá adotar o valor de R\$ 205,00, para Professores e Auxiliares de Administração Escolar.

Sumaré, 17 de março de 2026.

Sérgio Marcus S Franco  
Presidente  
Sinpro Anhanguera